

<b>AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:</b>
NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1º DO CAPUT DO ARTIGO 12, DO ARTIGO 8º E DO INCISO VII DO CAPUT DO ARTIGO 12º, TODOS DO DECRETO 45324/04 E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA PORTARIA 9/SMSP-GAB/2016 FACE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO SE RESPONSABILIZANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA DE USO, ESTABILIDADE E HABITABILIDADE DA EDIFI CAÇÃO, BEM COMO PELA FIDELIDADE DAS PLANTAS FACE ÁREA CONSTRUÍDA APURADAS DAS DIMENSÕES INDICADAS EM PLANTAS SUPERIOR A 500 M2 E PELA NÃO IDENTIFICAÇÃO NAS PEÇAS GRÁFICAS DAS ÁREAS PERMEÁVEIS OU DO RESERVATÓRIO EXIGIDOS PARA TERRENO COM ÁREA IMPERMEABILIZA DA SUPERIOR A 500 M2.
<b>SP VP - VILA PRUDENTE</b>
AVENIDA DO ORATORIO, 172 - JARDIM INDEPENDENCIA
<b>DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-VP</b>
2003-1030907-3 SQUIN CRA 0011827500467-1 001 AMARANTE DA COSTA
<b>AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:</b>
2003-1066801-4 SQUIN CRA 0005122600376-1 003 NELSON RYOKO NAKAYAMA.
<b>AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:</b>
2016-0265132-5 SQUIN CRA 0011830100083-1 001 SELMA TARIFA
<b>AUTO DE REGULARIZACAO DEFERIDO:</b>
<b>SP SB - SAPOEMBA</b>
AVENIDA SAPOEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
<b>DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB</b>
2016-0126737-8 SQUIN CRA 0015409700103-1 008 COLEGIO RENASCER SIS LTDA
<b>AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:</b>
INDEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.402/16 E ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08, POR ABANDONO.
2016-0277605-5 SQUIN CRA 0015403902121-1 001 CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
<b>AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:</b>
O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, NOS TERMOS DAS LEIS 15.499/11, 16.526/16, 16.402/16 DO DECRETO 52. 857/11. E ART. 18 DO DECRETO 49.969/08, POR ABANDONO.
2017-0033293-3 SQUIN CRA 0015410300555-1 001 RBV LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
<b>AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:</b>
INDEFIRO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.402/16 E ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08, POR ABANDONO.

## ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

<b>SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205</b>
<b>PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO</b>
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/PE
<b>2014-0.128.715-4 MAYARA SILVA PAIXAO DEFERIDO</b>
1) DECRETO N 54.786/14.2) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DEC RETO N 32.329/92.3) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.
<b>2014-0.143.405-0 MAYARA SILVA PAIXAO DEFERIDO</b>
1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.2) LEI N 13.430/02.3) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05.4) LEI N 9. 413/81.
<b>2017-0.166.838-2 AUTO PECAS GUERREIRO EIRELI DEFERIDO</b>
A EMPRESA AUTO PECAS GUERREIRO EIRELI CNPJ 28981764000124 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
<b>2017-0.166.924-9 FELIPE NUNES DE FREITAS DEFERIDO</b>
A EMPRESA FELIPE NUNES DE FREITAS CNPJ 28030348000140 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
<b>2017-0.166.968-0 FELIPE NUNES DE FREITAS DEFERIDO</b>
A EMPRESA FELIPE NUNES DE FREITAS CNPJ 28030348000140 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
<b>2017-0.166.969-9 FELIPE NUNES DE FREITAS DEFERIDO</b>
A EMPRESA FELIPE NUNES DE FREITAS CNPJ 28030348000140 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
<b>PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/G</b>
<b>2013-0.211.108-2 GERSON MARTINS PALMEIRA DEFERIDO</b>
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/10, A VISTA DAS INFORMACOES DA SUPERVISA O DE LICENCIAMENTOS.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<b>Supervisão de Finanças</b>
<b>PROCESSO N° 2007-0.107.284-5</b>
Interessado: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Assunto: Ratificação de despesa – PCA-DEA – Decreto Municipal n.º 57.578/2017 e 57.630/2017
<b>I – DESPACHO:</b>
1. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Supervisão de Finanças desta Prefeitura Regional, que acolho, e com fundamento no valor de R\$ 32.295,80 do saldo residual da 19ª Medição referente ao período de 01/05/2009 a 31/05/2009, da Nota Fiscal Eletrônica n.º 00001641/2009 – processo de pagamento n° 2009-0.163.449-9 e no valor de R\$ 32.295,80 do saldo residual da 20ª Medição referente ao período de 01/06/2009 a 30/06/2009, da Nota Fiscal Eletrônica n.º 00001673/2009 – processo de pagamento n° 2009-0.193.460-3, devido à empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ n° 58.853.169/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 64.591,60 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para fins do disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 57.630/2017;
2. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 26 da Seção II do Decreto Municipal n.º 57.578/2017; AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação.

## BUTANTÃ

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

<b>DESPACHO:</b>
Atestado de Capacidade Técnica Parcial para a empresa "Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda" . Proc. Administrativo: 6031.2016/0000196-9; . Proc. de Atestado de Capacidade Técnica: 6031.2017/0000669-5; . Atestado de Capacidade Técnica n. 01/PR-BT/STLP/2017.
<b>SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205</b>
<b>PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA</b>
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/PE
<b>2014-0.266.984-0 ALUIZIO NOVAIS DEFERIDO</b>
DEFIRO O ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA AMPARO LEGAL LEI N. 11 228/92, LEI N. 13.885/04, PDE 13.430/02 E DECRETOS REGULAMENTADORES.PLANTA A SER CHANCELADA:SILVANETE E MARCOS-MODEL.DWF DE 30/08/2017
<b>2014-0.269.951-0 PABLO SLEMENSON L ARQUITETURA LTDA INDEFERIDO</b>
INDEFIRO O ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/1992, COMBINADO COM O ITEM V, DO PARAGRAFO 1 E ITEM II DO PARAGRAFO 3, DO ART. 6 DO DECRETO 53.415/2.012. A CATEGORIA DE USO NAO CORRESPONDE AO PROJETO APRESENTAD O.A AREA TOTAL COMPUTAVEL ULTRAPASSA O PERMITIDO NO LOCAL ZCLZI / ZERPROJETO EM DESACORDO COM O PEDIDO.A DOCUMENTACAO ANEXADA NAO CONFERE COM O LOCAL DO PROJETO
<b>2014-0.269.959-6 PABLO SLEMENSON L ARQUITETURA LTDA INDEFERIDO</b>
INDEFIRO O ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/1992, POR INFRACAO AO ARTIGO 247 DA LEI 13.885/04, COMBINADO COM O ITEM V, DO PARAGRAFO 1 E ITEM II DO PARAGRAFO 3, DO ART. 6 DO DECRETO 53.415/2.012. A CATEGORIA DE USO NAO CORRESPONDE AO PROJETO APRESENTADO.A AREA TOTAL COMP UTAVEL ULTRAPASSA O PERMITIDO NO LOCAL ZCLZI / ZERPROJETO EM DES ACORDO COM O PEDIDO.A DOCUMENTACAO ANEXADA NAO CONFERE COM O

<b>2017-0.160.120-2 ANTONIO CARLOS STEFANELLI DEFERIDO</b>
DEFIRO O APOSTILAMENTO DO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, CAT. USO NR1-6 ZONEAMENTO ZCOR-3, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, FAZENDO CONSTAR CORRECAO DAS AREAS CONSTRUIDA E COMPUTAVEL PARA 526,33 M², NAO COMPUTAVEL 0,00, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO 0,86 E NAO COMO CONSTOU.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/G
<b>2017-0.071.610-3 JOSE MORELLI DEFERIDO</b>
I - NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA, BEM COMO A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTACAO DA SUPERVISA O TECNICA DE FISCALIZACAO A FL. 17 E DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO A FL. 18 AS QUAIS ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O RECURSO FORMULADO E CANCELO O AM 14-298.937-1, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI 15.442/11
<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/CPDU/SUS/LIC
<b>2017-0.137.818-0 ATHOS FRANZONI NETTO INDEFERIDO</b>
O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL.
<b>2017-0.145.288-6 SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA DEFERIDO</b>
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, HAJA VISTA EMISSÃO DO DOCUMENTO SOB FLS. 31.
<b>2017-0.158.369-7 GENILMA DIAS RIBEIRO DEFERIDO</b>
DEFERIDO. CONCEDA A OFICIALIZACAO DO N 91 E O CANCELAMENTO DO N 22 E DO N 22 "B" - LOTE 26 PARA A RUA PALMINOPOLIS - CONTRIBUINTE N 186.033.0028-2, O IMOVEL ESTA DENTRO DOS PARAMETROS DA METRAGEM DO CITADO NUMERO, NOS TERMOS DA SECAO I, CAPITULO IV DO DECRETO N 27.568 DE 22/11/1988, LEI N 14.454, DE 27/07/2007 E DECRETO N 49.346, DE 27/03/2008.
<b>2017-0.159.287-4 IVONE DIAS DE OLIVEIRA CRESPI DEFERIDO</b>
DEFERIDO. CONCEDA A OFICIALIZACAO DO N 461 E O CANCELAMENTO DO N 339 PARA A RUA PROFESSOR MAXIMO RIBEIRO NUNES - CONTRIBUINTE N 101.203.0014-0, O IMOVEL ESTA DENTRO DOS PARAMETROS DA METRAGEM DO CITADO NUMERO, NOS TERMOS DA SECAO I, CAPITULO IV DO DECRETO N 27.568 DE 22/11/1988, LEI N 14.454, DE 27/07/2007 E DECRETO N 49.346, DE 27/03/2008.
<b>2017-0.160.521-6 RICARDO RACY MIGUEL DEFERIDO</b>
DEFERIDO. CONCEDA A OFICIALIZACAO DO N 121 PARA A LOJA 3, O N 125 PARA A LOJA 2 E O N 129 PARA A LOJA 1 - RUA CARLOS LIMA MOREL - CONTRIBUINTE N 101.445.0024-7, O IMOVEL ESTA DENTRO DOS PARAMETROS DA METRAGEM DO CITADO NUMERO, NOS TERMOS DA SECAO I, CAPITULO IV DO DECRETO N 27.568 DE 22/11/1988, LEI N 14.454, DE 27/07/2007 E DECRETO N 49.346, DE 27/03/2008.
<b>2017-0.161.654-4 JULIO FLAVIO VILELA LAMOUNIER DEFERIDO</b>
DEFERIDO. CONCEDA A OFICIALIZACAO DO N 50 PARA A RUA EUCLIDES DE ALEXANDRIA - CONTRIBUINTE N 201.044.0035-6, O IMOVEL ESTA DENTRO DOS PARAMETROS DA METRAGEM DO CITADO NUMERO, NOS TERMOS DA SECAO I, CAPITULO IV DO DECRETO N 27.568 DE 22/11/1988, LEI N 14.454, DE 27/07/2007 E DECRETO N 49.346, DE 27/03/2008.

### CAMPO LIMPO

<b>GABINETE DO PREFEITO REGIONAL</b>
<b>DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL</b>
<b>PORTARIA n° 83/PR/LI/GAB/2017</b>
O Senhor HEITOR SERTÃO, Prefeito Regional de Campo Limpo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 13.399/02, artigos 3º e 9º, que dispõem sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga a competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Sub-prefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, e pelo Decreto n° 57.576/17, § único, que altera a denominação dos cargos de Subprefeito para Prefeito Regional;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Regional em fiscalizar, no âmbito da sua Prefeitura Regional, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Prefeitura Regional;

AUTORIZA:
I - A Realização do evento “Samba Amigos do Gismar”, que acontecerá em nossa circunscrição, na Rua Manoel Alves dos Santos, n° 90/146 – Jardim Gismar, São Paulo – SP, CEP 05.862-230, nos dias 19 de Novembro e 10 de Dezembro de 2.017, e 14 de Janeiro de 2018, das 12h às 21h, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

II – O evento será organizado pelo senhor VINÍCIUS CARNEIRO LIMA, portador do documento de identidade RG n° 32145805 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 325.049.948-00, 8, conforme estabelecido no processo administrativo nº 2017-0.158.869-9;

III – Deverão ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.501/94 e Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

IV – Após o encerramento do evento o senhor VINÍCIUS CARNEIRO LIMA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

V – Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VI – O senhor VINÍCIUS CARNEIRO LIMA deverá obter junto ao ser tor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário, junto à Eletropaulo/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local, junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários, e junto à CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes;

VII – Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto n° 43.798/03;

VIII – Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade autorizada ou de terceiros;

IX – A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela autorizada, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

X – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

São Paulo, 07 de Novembro de 2.017.

<b>SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205</b>
<b>PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO</b>
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CL/PE
<b>2017-0.079.945-9 RICARDO BUENO DE OLIVEIRA INDEFERIDO</b>
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO N 32.329/92 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CL/G
<b>2017-0.158.869-9 VINICIUS CARNEIRODE LIMA DEFERIDO</b>
I- A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NOS AUTOS E DOS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICC AO, NOS TERMOS DO ARTIGO 114, PARAGRAFO 5 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DO ARTIGO NONO, INCISO XXVI DA LEI N 13.399/02, DEFIRO O PEDIDO INICIAL PARA A REALIZACAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SENHOR VINICIUS CARNEIRO LIMA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG: 32.145.805 SSP/SP, E INSCRITO NO CPF SOB O N 325.049.948-00, QUE ACONTECERA EM NOSSA CIRCUNSCRICAO, NA RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS, N 90/146 - JARDIM GISMAR, SAO PAULO - SP, CEP:05862-230, NOS DIAS 19 DE NOVENBRO E 10 DE DEZEMBRO DE 2017, E 14 DE JANEIRO DE 2018, DAS 12H AS 21H.II - AUTORIZO A EMISSAO DA PORTARIA PARA UTILIZACAO DO ESPACO PUBLICO.
<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CL/CPDU/SFISC/F
<b>2017-0.088.494-4 DEUSDETE PEREIRA DA SILVA INDEFERIDO</b>

Á VISTA DO NÃO ATENDIMENTO,NO PRAZO ESTIPULADO,DO COMUNIQUE-SE, PREVISTO NO §4º.INDEFIRO A DEFESA E MANTENHO O AUTO DE MULTA n° 15-355.439-8 NOS TERMOS INCISO I, § 7º, DO ARTIGO 1º,DO DECRETO 54.039/13,QUE ALTERA OS ARTIGOS 17,20,22 E 23 DO DECRETO N° 52.903/12,QUE REGULAMENTA A LEI N° 15.733/13.

### CASA VERDE - CACHOERINHA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

<b>SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205</b>
<b>PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOERINHA</b>
ENDERECO: AV.ORDEME E PROGRESSO, 1001
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/PE
<b>2017-0.166.811-0 IOLIVEIRA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI DEFERIDO</b>
A EMPRESA IOLIVEIRA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 28687864000142 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
<b>2017-0.166.812-9 IOLIVEIRA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI DEFERIDO</b>
A EMPRESA IOLIVEIRA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 28687864000142 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
<b>PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/G</b>
<b>2001-0.052.539-0 DEPARTAMENTO JUDICIAL JUD DEFERIDO</b>
I - DESPACHO1. A VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICC AO AQUI PR ESENTES, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA AREA TECNICA, (FLS.85), QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, RECEBO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA REFERENTE AO CONTRIBUINTE N 127.202.0008-4, ENCAMINHADO POR JUD-42, PARA NO MERITO DAR-LHE PROVIMEN TO.2. EM CONSEQ UENCIA, CANCELE-SE OS AUTOS DE MULTA LAVRADOS POR FALTA DE MURO - PASSEIO - LIMPEZA:M 02-202.195-7 M 02-203.306-8 M 02-204.433-7M 02-205.404-9 M 02-205.705-6 M 02-206.314-5M 02-206.612-8 P 02-202. 193-1 P 02-203.308-4 P 02-204.432-9P 02-205.403-1 P 02-205.704-8 P 02-206.315-3 P 02-206.610-1 L 02-202.194-9 L 02-203.307-6 L 02-204.431-1L 02-205.277-1 L 02- 205.539-8 L 02-206.316-1L 02-2 06.611-0

<b>2005-0.166.628-8 BENEDITO LUIZ DEFERIDO</b>
I - DESPACHO 1. A VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICC AO AQUI PRESENTES, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA AREA TECNICA, (FLS. 107), QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, RECEBO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA REFERENTE AO CONTRIBUINTE N 127.011.0020-7, ENCAMINHADO POR JUD-42, PARA NO MERITO DAR-LHE PROVIMENTO. 2. EM CON SEQUENCIA, CANCELE-SE OS AUTOS DE MULTA LAVRADOS POR FALTA DE MURO - PASSEIO - LIMPEZA:M 02-021.426-0 M 02-028.334-2 M 02-042.316-1 M 02-044.221-1 M 02-048.232-9 M 02-049.799-7M 02-052.416-1 M 02-053.808-1 M 02-055.817-1 M 02-057.542-4 M 02-059.237-0 M 02-060.532-3M 02-155.163-4 M 02-157.997-1 M 02-159.948-3 M 02-162.759-2 M 02-164.308-3 M 02-165.723-8M 02-167.048-0 M 02-168.453-7P 02-009.159-1 P 02-021.427-8 P 02-028.335-1P 02-042.317-9 P 02-044.222-0 P 02-048.233-7 P 02-049.800-4 P 02-052.417-0 P 02-053.809-0 P 02-055.818-0 P 02-057.543-2 P 02-059.238-8 P 02- 060.533-1 P 02-062.998-2 P 02-065.340-9 P 02-066.581-4 P 02.067.898-3 P 02-069.342-7P 02-070.596-4 P 02.0 72.270-2 P 02-073.814-5P 02-074.958- 9 P 02-078.976-9 P 02-080.840-2P 02-155.162-6 P 02-157.998-9 P 02-159.949-1P 02-162.760-6 P 02-164.309-1 P 02-165.724-6P 02-167.049-8 P 02-168.454-5 L 02-021.428-6 L 02-028.336-9 L 02-042.318-7L 02-044.223-8 L 02-048.234-5 L 02-050.421-7L 02-052.418-8 L 02-053.810-3 L 02-055.819-8L 02-057.544-1 L 02-059.239-6 L 02-060.534-0L 02-067.899-1 L 02-069.343-5 L 02-070.597-2L 02-072.271-1 L 02-073.815-3 L 02-074.959-7L 02-078.977-7 L 02-080.841-1
<b>2017-0.149.142-3 CARMEN ALVES POSSA DA AGUA DEFERIDO</b>
CERTIDÃO: EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO,COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO N°82/17 ÀS FLS.22.
<b>2017-0.151.643-4 GABRIELE ORAZIO CALABRIA DEFERIDO</b>
CERTIDÃO: EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO,COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO N°83/17 ÀS FLS.19
<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/CPDU/SUSL
<b>2007-0.034.444-2 HELIO MEDEIROS MAIA MOVEIS ME INDEFERIDO</b>
-INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 29º DA LEI 14.223/06.
<b>2014-0.227.103-0 SEVERIOS CORRETOA DE SEGUROS S/C LTDA INDEFERIDO</b>
-INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 29º DA LEI 14.223/06.
<b>2017-0.082.640-5 DOCTOR AUTO LTDA ME INDEFERIDO</b>
-INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 29º DA LEI 14.223/06.
<b>2017-0.100.140-0 MARA LUCIA VIEIRA LOBO INDEFERIDO</b>
-INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 29º DA LEI 14.223/06.
<b>2017-0.127.076-1 IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR INDEFERIDO</b>
-INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
<b>2017-0.144.630-4 MIRANDEZ E MIRANDEZ LTDA ME INDEFERIDO</b>
-INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.
<b>2017-0.157.910-0 SILVIO LUIZ JULIANO MOTOS INDEFERIDO</b>
-INDEFERIDO, NOS TERMOS DO §10 ART 13º DA LEI 14.223/06.
<b>COORDENADORIA DE MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/CMIU/MANUT
<b>2017-0.111.724-6 MARIA PASTORA GONZALES IGLESIAS JULIANO DEFERIDO</b>
DEFIRO O PEDIDO DE REBAIXAMENTO DE GUIA, DE ACORDO COM A LEI N. 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DEC.32.329 DE 24/09/92, DE 3,00 M DE GUIA, DA TESTADA DO IMOVEL DE N° 298 DA RUA ABURÁ, MEDIANTE O PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

<b>CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE PEDREIRA CID ADEMAR</b>
<b>Ata de Reunião</b>
Local da Reunião: Prefeitura Regional de Cidade Ademar. (Estacionamento) Às 09:00horas do dia 28 de Outubro-sábado.
<b>Conselheiros Participativos:</b>
Antônio Carlos Santos
Celso Dutra
Clair Helena dos santos
José Genésio Nogueira
Manoel Messias Santos
Marcos Martins
Marta Lopes
Paulo Roberto Silva Santos
Raimundo Paz Gomes da Silva
Renata Paranhos (secretariou a reunião)
Sindy Rodrigues
Terezinha Maria Jose Souza
Vandersilva Simeão
<b>Demais participantes:</b>
Moradores da região
Movimento de Moradia Missionária Cid Ademar
<b>Pauta:</b>
Reunião Extraordinária Residencial Espanha
Elaboração documento para o Ministério Público denunciando ação de despejo de entulho em terreno cito à Rua
Devolutiva da Prefeitura regional cobradas em reunião anterior.
Questão da implantação do Eco ponto na região de Cid Ademar
<b>Córrego do Cordeiro</b>
<b>Informes</b>
Nossa coordenadora iniciou a reunião lendo a pauta, e informando que estaríamos realizando a reunião no estacionamento da Prefeitura, devido impossibilidade de fazer La na sala como de costume por conta de dedetização que seria realizada no local no horário das 12:00hs, informação passada pelo assessor da prefeitura regional Sr. Jerônimo, que mesmo a coordenadora informando que nossa reunião acabaria às 11:00hs, manteve o posicionamento de não liberar a sala, informando

Junho tivemos a presença da Sra. Márcia Terlizze e outros representantes da Secretaria de habitação a fim de responder por todas as outras envolvidas, quanto à demanda que vai p Espanha e a questão da implantação dos equipamentos e do Parque público. Na ocasião a própria Márcia ficou de buscar maiores informações para nos esclarecer melhor. Ficou decidido nesta reunião que realizaremos uma reunião extraordinária no Residencial Espanha na data do dia 12 de Novembro e que estaremos convidando a Sra. Márcia Terlizzi. A coordenadora Sindy ficou de entrar em contato com os responsáveis pela obra para agendar a reunião.

**Elaboração documento para o Ministério Público denunciando ação de despejo de entulho em terreno na região:** Como aprovado na reunião anterior, estaremos elaborando documento para denuncia no Ministério Público referente ao que vem ocorrendo em terreno na região de Cid Ademar entre as Ruas Álvares Fagundes com a Rio Grande do Sul, Derville Alegretti e Av. Cupece altura do número 4320. Estaremos elaborando o documento e vamos apresentá-lo na próxima reunião para apreciação de todas (os) Conselheiras (os).

**Devolutiva da Prefeitura regional cobradas em reunião anterior:** Tínhamos algumas questões levantadas em reuniões anteriores que o ficou a cargo do interlocutor da prefeitura regional trazer-nos quais andamentos serão dados pela prefeitura, porém como não tivemos nenhum representante, deixamos para um outro momento, mas salientando que estaremos cobrando.

**Questão da implantação do Eco ponto na região de Cid Ademar:** Discussão que vem sendo feita em todas as nossas reuniões, pois é sabido tanto pelos conselheiros e conselheiras, como o pessoal da prefeitura regional, que indicamos área para ser implantado Eco ponto, na nossa região, porém nos foi informado pelo prefeito Regional Julio Cesar que segundo técnicos responsáveis da prefeitura o eco ponto não poderá ser implantado, mas não nos deu maiores informações que inviabilize o projeto, por este motivo queremos que seja colocado pela prefeitura laudo que demonstra que não há possibilidade da implantação do eco ponto que seria numa área próxima à Av. Yervant Kissajikian, na Rua Delfino Fachinna.

**Corrego do Cordeiro:** Os conselheiros Clair e Paulo Roberto estiveram na reunião de acompanhamento das obras do Piscinão e nós trouxe o que foi discutido, falou que levantaram a preocupação com o terreno que estaremos denunciando no MP, pois segundo engenheiro que acompanha as obras dos piscinões há grande risco de desmoronamento devido às chuvas.

Quanto aos piscinões, permanece a preocupação com a limpeza, pois segundo o conselheiro Paulo, há uma garantia de manutenção por cinco anos e isto não está ocorrendo, há um risco devido acumulo de água parada. Ficou acertado que o conselheiro Paulo irá elaborar documento para apresentarmos a secretaria responsável pelas obras dos piscinões, colocando de forma mais técnica a situação dos problemas existentes nas obras.

Informes:

Reunião com Prefeitura Regional

No dia 6 de Outubro foi realizada reunião na prefeitura regional com o prefeito regional Julio e os conselheiros Sindy e Paulo, a qual foi decidida em reunião do mês de Setembro, devido a necessidade de discutirmos as três metas de governo.

**CEU Cid Ademar**

**Moradia**

**Creches**

Há uma preocupação na viabilização dessas metas, pois quanto ao CEU, entendemos estar tudo pardo, pois o único avanço que tivemos foi com o governo anterior, onde a área prevista para sua implantação foi transformada em área pública e destinada para implantação do CEU. Desde que este governo assumiu o mandato não se falou mais do CEU.

Quanto a questão de moradia, ocorreu algo que vem nos preocupando, pois em audiência de planejamento das metas de governo municipal, colou se como meta a quantidade de 3860 unidades de moradia para pedreira e Cid Ademar, exatamente o que está sendo construído no Residencial Espanha, o que não pode ser considerado cumprimento de meta, uma vez que as obras já estão por serem finalizadas e terem tido início no governo anterior. Nossa meta no governo anterior era de 5000mil e não 3860 e ainda contando com as unidades do Residencial Espanha.

Quanto as creches, a preocupação está na existência do déficit de mais de 10mil crianças fora das creches e mesmo com isto há uma dificuldade imensa em se aprovar equipamentos que seriam destinados para implantação de creches na região. Foi discutida também a questão da implantação do parque e dos equipamentos públicos previstos no projeto do residencial, Discutiu se também a questão dos piscinões.

Segundo Paulo e Sindy, o prefeito Regional que há uma dificuldade de direcionar para que é a responsabilidade da limpeza dos piscinões, que precisamos fazer um documento cobrando a prefeitura para que este seja direcionado para quem de fato tem que tomar as providências necessárias.

Quanto à meta de moradia, há mais uma questão de marketing do que de cumprir meta.

Quanto às creches fala apenas que há mais instituição querendo firmar convenio do que vagas, e que todos em locais que menos precisam.

**Grito dos Excluídos:**

Fizemos um breve relato de como foi o grito dos excluídos na região e da importante participação dos representantes do Conselho que dividiu com a população local nossas demandas reivindicadas para que tenhamos melhorias na região.

**Cidade limpa**

Segundo informações da Conselheira Clair na região existe diversas propagandas e faixas irregulares de eventos e politicos da região, o que contraria totalmente a lei da cidade limpa.

**Podas e Remoção de arvore:**

A conselheira Marta Lopes nos trouxe mais uma vez a questão da árvore na região, RUA CATARINA CAVALLIRI, 07 onde a mesma informou que já entrou em contato com a prefeitura Regional e foi informado que não haveria necessidade de remoção, mas há uma grande preocupação por parte da conselheira pois a risco de queda das árvores.

Seguimos com nossos encaminhamentos.

Sem mais firmamos a presente:

Sindy Rodrigues de Souza Renata Paranhos de Souza Coordenadora Secretária

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205**

**PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR**
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/PE
**2015-0.065.336-1 ANTONIA PEREIRA INDEFERIDO**
INDEFIRO, O PEDIDO POR APRESENTAR IRREGULARIDADE GRAVE, NAO OBSERVANCIA DOS RECUOS OBRIGATORIOS E APRESENTACAO DAS PECAS GRAFICAS NAO PERMITE A COMPREENSAO DO OBJETO DO PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO 53.415/13 ,ARTIGO 6.
**2015-0.082.305-4 FERNANDO SILVERIO DE SOUSA INDEFERIDO**

INDEFIRO O PEDIDO EM EPIGRAFE, TENDO EM VISTA A NAO OBSERVANCIA DOS RECUOS MINIMOS OBRIGATORIOS E NAO ATENDIMENTO NA INTEGRA DO COMUNICADO ANTERIOR, NOS TERMOS DA SECAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92

## CIDADE TIRADENTES

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**Processo nº 6035.2017/0000054-0**

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, inciso XX, da Lei Municipal 13.399/02, e Decreto 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do Contrato Nº 010/SP-CT/2013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para prestação de serviço de transporte por meio de veículos com motorista e combustível e veiculos sem motorista e combustível, de quilometragem livre - Empresa: GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 00.146.889/0001-10, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2017 até 09/11/2018, com valor mensal estimado de R\$ 97.332,37 (noventa e sete mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) e valor total estimativo do contrato R\$ 1.167.988,44 (um milhão, cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) com base na Lei Federal 8.666/93 em seu parágrafo 1º e incisos do artigo 57.

II. Autorizo, outrossim, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 28.960,19 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos), onerando a dotação nº 71.10.15.1 22.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 63.542/17 5327007 para cobrir despesas com prorrogação até o final do presente exercício, utilizando também o saldo da Nota de Empenho nº 16.043/17 2148086, saldo este em razão da redução do contrato em 24.992967%, conforme Despacho 5077400.

## ERMELINO MATARAZZO

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205**

**PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO**
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
**2013-0.378.101-4 MARIA LUCIA PETITTO DEFERIDO**
LEI 9413/81 E LEI 13.885/04
**2014-0.274.824-4 THIAGO PAVAN BARBOZA DEFERIDO**
LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92
**2014-0.350.994-4 JOAO BATISTA LEITE FILHO INDEFERIDO**
LEI 9413/81 E DECRETO 53.415/12
**2016-0.217.572-8 LUCIA DE FATIMA NETO MANSO INDEFERIDO**
9413/81
PROCESSOS DA UNIDADE PR-EM/G
**2014-0.124.454-4 ODEMAR LOUREÇO DOCUMENTAL**

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS E COM BASE NA MANIFESTACAO DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS. 6 9, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, PROFIRO A SEGUINTE DECISAO: I - CONVALIDO O DESPACHO DE FLS. 67, PUBLICADO NO DOC DE 27/10/2017- PAG. 08, AFIM DE, MANTER O AM 28-015.420-8.

**2017-0.159.015-4 JULIA MARLENE DANIEL DOCUMENTAL**

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS E COM BASE NA MANIFESTACAO DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EM FLS. 26, QUE ACO-LHO COMO RAZAO DE DECIDIR, PROFIRO A SEGUINTE DECISAO: - I - PREJUDICADO: FICA PREJUDICADO O PEDIDO INICIAL, POR PERDA DO SEU OBJETO, UMA VEZ QUE O INTERESSADO PROTOCOLOU RECURSO FORA DO PRAZO LEGAL PARA ANALISE DOS AMS 28-014.767-8, 28-014.768-6, 28-014.908-5, 28.015.242-6 E O AM 28-015.483-6 JA ENCONTRA-SE CANCELADO.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO**
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-EM/CPDU
**2017-0.161.189-5 ANDRESA FERREIRA DEFERIDO**
EM FACE DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E PARECER FAVORAVEL DA CHEFIA DA UNIDADE DE CADASTRO , DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO, INTERESSADO: ANDRESA FERREIRA, NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010, LEI 14.141/2006, CONFORME MINUTA N 087/17, JUNTADA SOB FLS. N 29.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS**

**SAC Nº 20671619 - TID Nº17095469**

INTERESSADO: PATRICIA ACASSIO
ASSUNTO: Podas/Remoção
ENDEREÇO: Rua Antonio Machado, 67
**DESPACHO:**
1-Nos termos do artigo 11, inciso II, III e IV e artigo 12, inciso I da Lei nº 10.365/87 e Decreto Municipal 26.535/88 e 28.088/89, **DEFERIMOS** a remoção de 1 (uma ) árvore (Flamboyant) na calçada pública.
2- O Plantio Compensatório deverá ser de acordo com a legislação vigente.
3 – A(s) árvore(s) está(ão) localizada(s) em área pública no endereço acima.

**SAC Nº 20677725 - TID Nº 17095447**

INTERESSADO: MATILDE SANTOS
ASSUNTO: Podas/Remoção
ENDEREÇO: Rua José Lopes Rodrigues, 39
**DESPACHO:**
1-Nos termos do artigo 11, inciso II, III e IV e artigo 12, inciso I da Lei nº 10.365/87 e Decreto Municipal 26.535/88 e 28.088/89, **DEFERIMOS** a remoção de 1 (uma ) árvore (Sibipiruna ) na calçada pública.
2- O Plantio Compensatório deverá ser de acordo com a legislação vigente.
3 - Há necessidade do auxilio da AES-ELETROPAULO para a remoção dessa árvore.
4 – A(s) árvore(s) está(ão) localizada(s) em área pública no endereço acima.

**SAC Nº 20676615 - TID Nº 17095409**

INTERESSADO: MARIA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Podas/Remoção
ENDEREÇO:Rua Manoelino Teixeira, 135
**DESPACHO:**
1-Nos termos do artigo 11, inciso IV e artigo 12, inciso II da Lei nº 10.365/87 e Decreto Municipal 26.535/88 e 28.088/89, **DEFERIMOS** a poda de limpeza, equilíbrio e adequação 1 (uma) árvore ( Pata de Vaca ) na calçada pública.
2 - Há necessidade de poda efetuada pela AES-ELETRO-PAULO.
3 – A(s) árvore(s) está(ão) localizada(s) em área pública no endereço acima.

**REQ Nº128/17 - TID Nº 17079102**

INTERESSADO: IVANI MARINHO DE AZEVEDO
ASSUNTO: Podas/Remoção
ENDEREÇO: Rua Nélio Batista Guimarães, 174
**DESPACHO:**
1-Nos termos do artigo 11, inciso IV da Lei nº 10.365/87 e Decreto Municipal 26.535/88 e 28.088/89, **DEFERIMOS** a poda de limpeza, equilíbrio e adequação 1 (uma) árvore ( Jambo ) em área interna particular .
2 – A(s) árvore(s) está(ão) localizada(s) em área interna particular.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**DESPACHO**

PA 2017-0.130.033-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02 e Decreto 57.588/17 *cl*c com o disposto no artigo 102 inciso II, alínea "c" do Decreto nº 43.233 de 22/05/03, ACOLHO o Relatório conclusivo de fls. 32 a 38 da Comissão de Apruração Preliminar constituída para apurar os fatos contidos no Proceso Administrativo nº 2011-0.226.607-4, e conseqüentemente DETERMINO o encaminhamento do presente à PROCED para complementação das investigações através de Sindicância.

## GUAIANASES

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**DESPACHO DO PROCESSO Nº 2016-0.241.470-6 INTERESSADO: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**ASSUNTO : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA I - DEFIRO**

II – AUTORIZO, a emissão do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, à vista das informações da Coordenadoria de Proje-tos e Obras, à empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente aos SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPER-FICIAL, JUNTO A CÓRREGOS E CANAIS – LOCAL: EM LOCAIS SOB JURISDIÇÃO DE GUAIANASES – CONFORME ESPECIFI-CAÇÕES CONTIDAS NO, CONTRATO ATA DE RP Nº 025/SMS/P/COGEL/2003, em folhas nº 22 a 41. ORDEM DE INICIO Nº 003/SP-G/CPQ/2004, executados no período de 11/03/2004 à 31/07/2004, conforme Processo Administrativo nº 2004-0.019.820-3, Processo de Expedição nº 2016-0.241.470-6.

III – Autorizo da emissão do presente ATESTADO DE CA-PACIDADE TÉCNICA baseada na Ordem de Inicio nº 003/SP-G/CPQ/2004 em folhas nº 04, e Despacho do Recebimento De-finitivo sob folhas nº 42, do Despacho da SP-G/Supervisão de Projetos e Obras conforme constam respectivamente na página nº 43 do Processo nº 2016-0.241.470-0.

**DESPACHO DO PROCESSO Nº 2013-0.112.462-8**

**INTERESSADO: TIM CELULAR S/A**
**ASSUNTO : LIBERAÇÃO CCO**
**I – DEFIRO**
II –AUTORIZO, a emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (C.C.O.), à vista das informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à empresa TIM CELULAR S/A, referente aos SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE CABOS AEREOS DE TELECO-MUNICAÇÃO EM POSTEAMENTO EXISTENTES em locais: Rua Coutinho e Melo, Rua Cel. Manuel Machado, Rua Otelu Augusto Ribeiro, Estrada de Poá, conform especificações contidas no TPU nº 2732/2013 sob folhas nº 36, Alvará de Instalação nº 1618/2013 sob folhas nº 37 de acordo com a Portaria nº 20/ SIURB-G/2012 e despacho da Supervisão de Projetos e Obras fls. 140, através do Processo Administrativo 2013-0.112.462-8.

## IPIRANGA

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205**

**PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA**
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
PROCESSOS DA UNIDADE PR-IP/PE
**2017-0.008.455-7 MARIA TERESA GALVANI INDEFERIDO**
INDEFERIDO NOS TERMOS DO ITEM 4.A DO DECRETO 32329/92 E DECRETO 57776/17.
**2017-0.055.067-1 RAFAEL CORTINOVIS INDEFERIDO**
INDEFERIDO NOS TERMOS DO ITEM 4.A DO DECRETO 32329/92 E DECRETO 57776/17.
**2017-0.062.515-9 JOAO BATISTA DAS FLORES INDEFERIDO**
INDEFERIDO NOS TERMOS DO ITEM 4.A DO DECRETO 32329/92 E DECRETO 57776/17.
**2017-0.072.417-3 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO INDEFERIDO**
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS**

**PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES INTERNAS**

**TID 16700602.** No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO as podas e remoções de árvores internas localizadas à Praça João Rodrigues, 575 – EMEF José Maria Lisboa. Em vistoria foram localizados e avaliados 55 (cinquenta e cinco) exemplares arbóreos, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

A-Espécies diversas – 51 (cinquenta e uma) unidades: poda de limpeza, levantamento, corretiva e adequação. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso IV;

B-Cupressus sp. (Cipreste): remoção por supressão – pas-sível de substituição com espécie nativa de pequeno porte. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso II;

C-Espécie não-identificada: remoção por supressão - passí-vel de substituição com espécie nativa de médio porte. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso II;

D-Tibouchina granulosa (Quaresmeira): remoção por su-pressão – passível de substituição com espécie nativa de pequeno porte. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso II;

E-Persea americana (Abacate): remoção por supressão – passível de substituição com espécie nativa de pequeno porte. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso II.

Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo ou Florestal com Registro no CREA, devendo ser emitido Memorando de Licença. O memorando será acompanhado da cópia do relatório fotográfico, que de-verá ser utilizado para orientação da execução dos serviços. Para a adequada execução das podas, deverão ser observa-das as orientações descritas no “Manual Técnico de Poda de Árvores” da Prefeitura de São Paulo, disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico\_poda\_v11\_150\_1354216796.pdf. Informações sobre plantio e espécies poderão ser obtidas no “Manual Técnico de Arborização Urbana”, disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio\_ambiente/MANUALARBURB.pdf.

**PODA DE ÁRVORES INTERNAS**

**TID 16293066.** No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO as podas das árvores internas localizadas à Rua Prof. Vilalva Junior, 339 – CAAP ASA. Em vistoria foram localizados e avaliados 02 (dois) exemplares arbóreos, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

1.Ligustrum lucidum (Alfeneiro): Poda de copa – Limpeza, adequação e corretiva. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso IV;

2.Schefflera actinophylla (Brassaia): Poda de copa – Limpe-za, adequação e corretiva. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso IV.

Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo ou Florestal com Registro no CREA, de-vedo ser emitido Memorando de Licença. O memorando será acompanhado da cópia do relatório fotográfico, que deverá ser utilizado para orientação da execução dos serviços. Para a adequada execução das podas, deverão ser observadas as orientações descritas no “Manual Técnico de Poda de Árvores” da Prefeitura de São Paulo, disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico\_poda\_v11\_150\_1354216796.pdf.

**PODA DE ÁRVORES INTERNAS**

**TID 14924185.** No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a poda da(s) árvore(s) internas localizada(s) à Rua Vígário Alber-naz, 834 – EMEI Prof. Therezinha Batista Pettan. Em vistoria foram localizados e avaliados 49 (quarenta e nove) exemplares arbóreos, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

.Espécies diversas – 49 (quarenta e nove) unidades: Poda de copa – Levantamento, limpeza, adequação e corretiva. Am-paro Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso IV;

.Persea americana (Abacate): adequação de canteiro – am-pliação. Amparo Legal: Lei 10.365/87, Artigo 11, Inciso IV.

Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo ou Florestal com Registro no CREA, de-vedo ser emitido Memorando de Licença. O memorando será acompanhado da cópia do relatório fotográfico, que deverá ser utilizado para orientação da execução dos serviços. Para a adequada execução das podas, deverão ser observadas as orientações descritas no “Manual Técnico de Poda de Árvores” da Prefeitura de São Paulo, disponível em http://www.prefeitu-ra.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico\_poda\_v11\_150\_1354216796.pdf.

**PODA DE ÁRVORE EXTERNA**

**TID 17089771.** No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a poda da árvore externa localizada na Rua Bom Pastor, 2024. Em vistoria foi localizado e avaliado 01(Um) exemplar arbóreo, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

Nº 2024 – Mangifera indica (Manga) CÓDIGO SISGAU 034541-134: Poda de limpeza, poda de adequação e ampliação do canteiro. Poda da vegetação interferente: Pitanga – DAP 0,12. SIGRC 20238912 e 20432929.

Os serviços de poda serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Prefeitura Regional Ipiranga e a ampliação do canteiro, sem seccionamento de raízes, deverá ser executada pelo requerente. As pessoas ou entidades inter-essadas que discordarem poderão apresentar recurso, devida-mente fundamentado, junto à PR-IP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

## ITAIM PAULISTA

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO**
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-IT/CPDU/JNAI
**2017-0.134.246-0 SUELI ROSEMARY DIAS SANTOS PEQUENO DEFERIDO**
DEFERIDO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO(PASSEIO PUBLICO), EM FACE DA DOCUMEN-TACAO EXIGIDA E VISTORIA DO AGENTE VISTOR, TORNA-SE SEM EFEITO O AUTO DE MULTA 30-012.436-8, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11, ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.
**2017-0.138.783-9 JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS DEFERIDO**
DEFERIDO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO(PASSEIO PUBLICO), EM FACE DA DOCUMEN-TACAO EXIGIDA E VISTORIA DO AGENTE VISTOR, TORNA-SE SEM EFEITO O AUTO DE MULTA 30-012.448-1, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11, ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.

**2017-0.141.530-1 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA DEFERIDO**
DEFERIDO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO(PASSEIO PUBLICO), EM FACE DA DOCUMEN-TACAO EXIGIDA E VISTORIA DO AGENTE VISTOR, TORNA-SE SEM EFEITO O AUTO DE MULTA 30-012.441-4, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11, ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.

**2017-0.145.982-1 MARIA DA PAZ LIMA DEFERIDO**
DEFERIDO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO(PASSEIO PUBLICO), EM FACE DA DOCUMEN-TACAO EXIGIDA E VISTORIA DO AGENTE VISTOR, TORNA-SE SEM EFEITO O AUTO DE MULTA 30-012.445-7, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11, ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.

**2017-0.145.982-1 MARIA DA PAZ LIMA DEFERIDO**
DEFERIDO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO(PASSEIO PUBLICO), EM FACE DA DOCUMEN-TACAO EXIGIDA E VISTORIA DO AGENTE VISTOR, TORNA-SE SEM EFEITO O AUTO DE MULTA 30-012.445-7, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11, ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.

## ITAQUERA

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA BIÊNIO 2017/2019**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 083/GAB/PR-IQ/2017, faz público a lista de inscrições deferidas para a Eleição da CIPA biênio 2017/2019, conforme segue:

**Inscrições Deferidas**

Cláudio Aziago	RF.482.520.9/3	GAB/PR-IQ
Oswaldo José Soares	RF.573.232.8/3	CAF/PR-IQ
Luiz Carlos Amaral Costa	RF.543.850.1/2	CAF/PR-IQ
João Anacleto de Oliveira	RF.622.668.0/1	CAF/PR-IQ